



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROJETO BÁSICO - EJE
CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO JURÍDICA

SEI nº: 21.0.000004880-9

Interessado: Escola Judiciária Eleitoral de Goiás

Assunto: Contratação de curso - "Execução Fiscal - EAD"

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico visa subsidiar a Administração do TRE-GO na contratação do Curso de Capacitação a distância de Execução Fiscal para o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em específico aos seus juízes eleitorais e servidores, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico é a contratação da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, para ministrar, a distância, Curso de Execução Fiscal para magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, consoante estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TRE nº 268/2017), tem como um de seus principais objetivos a atualização e a especialização continuada ou eventual em Direito, notadamente o Eleitoral, para magistrados e servidores da Justiça Eleitoral de Goiás, visando melhor eficiência e eficácia na consecução dos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral.

Importante ressaltar que a Resolução TSE nº 22.572/2017 institui o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de servidores da Justiça Eleitoral buscando a qualificação continuada de seus agentes, nesse passo o presente projeto se encaixa perfeitamente.

Para isso, mister se faz a realização de cursos em Direito Eleitoral, notadamente na modalidade a distância, facilitando, assim, a sua realização, sem os deslocamentos dos magistrados e servidores, principalmente, daqueles que se encontram lotados nos cartórios.



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

O curso tem como objetivo proporcionar aos agentes públicos deste Regional o aperfeiçoamento e a atualização, com enfoque crítico-analítico da execução fiscal de multas eleitorais, elevando a competência técnico-profissional dos servidores, com vistas à melhoria dos serviços prestados pelo TRE-GO à sociedade na gestão do processo eleitoral.

Diante disso, esta Escola pretende contratar a empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA para ministrar, na modalidade EaD - Ensino a Distância - o Curso objeto do presente Projeto Básico.

O lastro acadêmico e profissional da empresa em apreço é comprovado através da certidão capacidade técnica expedida pelo TRE-TO, bem como do TRE-DF, que faz referência ao docente em apreço, conferindo óbvia notoriedade ao Proponente.

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Serão oferecidas 100 (cem) vagas para os juízes com jurisdição eleitoral e servidores do quadro permanente deste Regional.

5. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O curso terá duração de aproximadamente 2 (duas) semanas, com início previsto na primeira semana de agosto.

6. DA CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária de 15 horas.

7. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As disciplinas serão ministradas à distância.

8. DA METODOLOGIA

Nos termos da proposta, o formato metodológico e pedagógico do curso a distância da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA funciona da seguinte forma:



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

O curso será dividido em 5 (cinco) aulas de 3 (três) horas cada, em ambiente virtual, com resolução de casos concretos.

Haverá, ainda, auxílio (tutoria) por parte do Professor.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso de Direito Eleitoral prático terá a carga horária de 90 horas, ministradas a distância, cujo conteúdo programático é:

- a) Execução Fiscal Eleitoral: a cobrança das multas eleitorais pela Fazenda Pública - PFN;
- b) Aspectos processuais da execução: legitimidade e condição de procedibilidade;
- c) Parcelamento;
- d) Competência;
- e) O procedimento da execução fiscal: citação, penhora, avaliação e expropriação de bens;
- f) As defesas do executado: Embargos à execução fiscal.
- g) Cumprimento de Sentença. Cobrança pela AGU. Impugnação (defesa do devedor). Aplicação de multa. Resolução TSE n. 23.604/2019.

O curso faz uma abordagem sobre os requisitos para a ação de execução, o que se insere no conceito de Fazenda Pública, as diferenças entre os créditos de natureza tributária e não tributária, o tratamento legislativo especial a que a Fazenda Pública faz jus nos termos da Lei n. 6.830/80, ressaltando as particularidades dessa Lei em relação à execução comum do CPC (requisitos da petição inicial e da CDA, citação, prazo para embargos, leilão, adjudicação, arrematação etc). Aborda ainda o instituto da penhora (conceito e consequências processuais), as regras de preferência da penhora, o concurso de penhoras entre credores fiscais e a regra da impenhorabilidade, entre outros pontos.

No tocante à parte eleitoral, aborda o curso o rito procedimental previsto no Código Eleitoral e na Res. TSE 21.975/2004, ressaltando a necessidade de estabelecer um



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

procedimento prévio de cobrança na Justiça Eleitoral, oportunizando-se ao devedor o pagamento da multa antes de ser o débito encaminhado à Fazenda Pública para inscrição em dívida ativa.

10. PROFESSOR

O curso será ministrado pelo professor EDSON LIMA COSTA.

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1997). Atualmente é juiz de direito - Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Eleitoral. Pós Graduado em Direito Eleitoral. Professor da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal, Professor do Instituto Avançado de Direito (IAD) e Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

11. Custo da Contratação

Conforme proposta encaminhada da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA a este Regional, o valor global da contratação será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para um total de até 100 (cem) vagas.

12. DAS OBRIGAÇÕES da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA

São obrigações da LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA:

- a) assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada;
- b) selecionar e escalar professore, disponibilizando e mantendo atualizada a agenda do curso;
- c) fornecer o material didático digital a ser utilizado no curso;
- d) avaliar as atividades, disponibilizando o mapa de notas aos alunos do curso;
- e) supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
- f) fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos aprovados;



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-GO, atendendo, de imediato, às reclamações;
- h) levar, imediatamente, ao conhecimento do TRE-GO qualquer fato que impeça ou dificulte a perfeita execução do objeto contratado para adoção das medidas cabíveis;
- i) proceder, quando notificada, à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços ora contratados, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o TRE-GO;
- j) responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato;
- k) assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, que não terá nenhum vínculo empregatício com o TRE-GO;
- l) apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- m) emitir a documentação oficial;
- n) avaliar o aluno para a concessão do certificado;
- o) emitir as notas fiscais/faturas para pagamento;
- p) assumir o compromisso de ministrar o conteúdo programático constante deste Projeto;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-GO

- a) realizar o processo de seleção das pessoas que participarão do curso;
- b) assessorar a Coordenação Acadêmica no exercício de suas atribuições;
- c) proporcionar todas as facilidades para que da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas no contrato;
- d) indicar um representante do TRE-GO e os respectivos substitutos, para assegurar à equipe da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, o bom desenvolvimento dos serviços contratados;



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

- e) fornecer as informações e as orientações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento;
- f) efetuar os pagamentos à empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, nas condições estabelecidas no contrato;
- i) recrutar e selecionar os participantes que integrarão o curso.

14. DAS ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS

São atribuições conjuntas do TRE-GO e da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA:

- a) elaborar o calendário do curso;
- b) estabelecer canais permanentes de comunicação.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral.

16. DO PAGAMENTO

- a) Pela execução dos serviços objeto deste Projeto, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás pagará da empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA o valor global de de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a até 100 (cem) vagas, mediante depósito bancário em nome da contratada.
- b) O preço contratado será fixo e irrevogável.

Para o efetivo recebimento dos valores indicados acima, além do regular desenvolvimento do curso, os seguintes documentos deverão ser apresentados pela empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA ao TRE-GO, para o respectivo atesto e encaminhamento para pagamento:

- a) Nota Fiscal /fatura devidamente preenchida;
- b) Relatório com a discriminação dos serviços executados;



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

- c) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;
- d) Certidão de Regularidade do Empregador perante o FGTS - CRF;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Nos valores previstos na fatura deverão estar incluídos todos os tributos que, à época da realização dos serviços, incidam sobre eles, os quais deverão ser recolhidos na forma e no prazo previstos na norma tributária correspondente.

O TRE-GO reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se a execução do objeto deste Projeto não se coadunar com as especificações nele estipuladas, podendo deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou às indenizações devidas pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático.

17. DA FISCALIZAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados pela empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, por meio da EJE-GO.

Goiânia/GO, 13 de maio de 2021.

LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS
Oficial de Gabinete da EJE-GO



CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DES. JOSÉ SOARES DE

DESPACHO DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE GOIÁS

De acordo com os termos apresentados no Projeto Básico retro.

Buscando trazer agilidade à tramitação, encaminhem-se à Secretaria de Administração e Orçamento para proceder o enquadramento da despesa e verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para subsidiá-la.

Em seguida, à Diretoria-Geral, para ciência e decisões.

Goiânia, 13 de maio de 2021.

VICENTE LOPES DA
ROCHA
JUNIOR:87552388153

Assinado de forma digital por VICENTE
LOPES DA ROCHA JUNIOR:87552388153
Dados: 2021.05.13 16:07:42 -03'00'

VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
Diretor da EJE-GO